

## RESOLUÇÃO Nº 001/2022 – CEPE/UNESPAR

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Residência Técnica em Gestão da Segurança Pública da Unespar – *Campus* de Paranaguá.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITORA DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

**considerando** a solicitação autuada no protocolo nº18-641-799-2;

**considerando** o inciso II do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 2ª Sessão (1ª Ordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, realizada no dia 30 de março de 2022, pela plataforma *Microsoft Teams*.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Residência Técnica em Gestão da Segurança Pública da UNESPAR, do Campus de Paranaguá, em parceria com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Secretaria da Segurança Pública (SESP) por meio do Programa de Residência Técnica em Gestão da Segurança Pública – RESTEC – GESP.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 30 de março de 2022.

Salete Paulina Machado Sirio  
Reitora da Unespar  
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO



Documento: **RES001.2022CEPE\_CursodePosGraduacao\_Latosensu\_ResidenciaTecnicaemGestaodaSegurancaPublica.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 04/04/2022 11:17.

Inserido ao protocolo **18.641.799-2** por: **Ivone Ceccato** em: 01/04/2022 09:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**ce7ecb136841f1de7296bb437c797591**.